

PROTESTANTISMO E INQUISIÇÃO NO BRASIL COLONIAL: O “LUTERANISMO” NAS CONFISSÕES DA PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO AO BRASIL (1591-1595)¹

Daniel Soares Simões²

INQUISIÇÃO PORTUGUESA E PROTESTANTISMO

A vasta documentação produzida pela Inquisição portuguesa – entre regimentos, denúncias, confissões e processos – tem se demonstrado uma rica fonte de estudos sobre a história colonial brasileira. Pioneiras, neste sentido, são as obras de Anita Novinsky e Sônia Siqueira, escritas ainda nos anos setenta, seguidas, nos anos oitenta e noventa, pelos trabalhos de Laura de Mello, Luís Mott e Ronaldo Vainfas, para citar apenas os mais representativos³. Neles são investigados temas relacionados às mentalidades e à vida religiosa, à moral e à sexualidade, à presença cristã-nova na Colônia, além da própria estrutura do Tribunal: sua legislação, seus funcionários, seus procedimentos, etc.

Os estudos produzidos até agora têm dedicado, no entanto, pouca atenção à relação entre a Inquisição Portuguesa e o advento e expansão do protestantismo no século XVI. Isso talvez se explique pelo fato de, segundo nos informa Francisco Bethencourt, a perseguição à heresia protestante pelos tribunais ibéricos – ao contrário do que acontecia na Itália setentrional – apresente números relativamente baixos, embora tenha se mantido regular. Em Portugal, apesar dos “erros luteranos” figurarem entre os crimes sob a alçada do Santo Ofício desde a sua fundação, em 1536, o judaísmo ocupa um lugar de permanente destaque. O mesmo autor também nos revela que a maior parte dos processos envolvendo a adesão ao “luteranismo” – designação genérica do protestantismo na época – pertencem ao tribunal de Lisboa, uma vez que sua jurisdição se estendia às colônias portuguesas do Atlântico⁴.

No que diz respeito ao Brasil, no levantamento feito por Sônia Siqueira dos motivos da instalação dos processos nas Visitações do Santo Ofício de 1591 e 1618, num total de 179, o “luteranismo” ocupa a sétima colocação, lado a lado com as “gentilidades” – ambos com 12 processos. A título de comparação, no topo da lista estão as blasfêmias e irreverências contra Cristo, a Virgem, os santos e o clero, somando 50 processos, enquanto o judaísmo e a sodomia renderam 17 e 16 processos, respectivamente⁵. Ainda de acordo com Sônia Siqueira, durante

¹ Uma primeira versão deste texto foi apresentada no I Encontro Nordeste de História Colonial, realizado na Universidade Federal da Paraíba, em setembro de 2006.

² Mestre em História pela Universidade Federal da Paraíba.

³ NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1972; SIQUEIRA, Sônia. *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo: Ática, 1978; SOUZA, Laura de Mello. *O diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986; MOTT, Luiz. *O sexo proibido: virgens, gays e lésbicas nas garras da Inquisição*. Campinas: Papyrus, 1988; VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

⁴ BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália – séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 168-172, p. 316-319.

⁵ SIQUEIRA, A *Inquisição...*, p. 301.

as referidas Visitações, dentre as 950 denúncias que chegaram à mesa do Santo Ofício, apenas 27 envolviam a aceitação de idéias “luteranas”⁶. Quanto às culpas confessadas, num total de 283 confissões, 19 estavam relacionadas ao “luteranismo”, enquanto – novamente para efeito de comparação – 22 tiveram como pretexto práticas judaizantes e 16 o uso de “costumes gentílicos”⁷.

É possível, portanto, estudar o protestantismo nas fontes da Inquisição portuguesa. É bem verdade que as referências a ele são relativamente pontuais e, por vezes, imprecisas. O termo “luterano”, além de designar por metonímia os adeptos dos diversos credos reformados, estava associado a uma série de heterodoxias que nem sempre eram protestantes de fato. Quando interrogado pelo Santo Ofício na Itália, o moleiro Menocchio, por exemplo, reproduzindo o uso corrente na época, respondeu que acreditava ser luterano “quem siga ensinando o mal e coma carne às sextas e sábados”⁸. Por semelhante modo, os inquisidores portugueses tomavam com frequência “luterano” e “herege” por sinônimos, empregando-os intercambiavelmente.

De qualquer forma, ao utilizar fontes inquisitoriais para um estudo do protestantismo, importa antes perceber como o mesmo foi representado – logo, “reapresentado” – por aqueles que as produziram⁹. Pretendemos, neste artigo, tecer algumas considerações sobre o luteranismo nas Confissões da Primeira Visitação ao Brasil (1591-1595), atentando para as experiências geradoras das culpas confessadas e, ao mesmo tempo, para os elementos que, na lógica inquisitorial, suscitaram as suspeitas de adesão à “seita luterana”.

MEDOS, REFORMAS E INQUISIÇÕES

A Inquisição Portuguesa foi fundada em 1536 pela bula *Cum ad nihil magis*, do Papa Paulo III. Quatro anos mais tarde, o mesmo pontífice aprovaria a criação da Companhia de Jesus e, outros cinco anos depois, convocaria o Concílio de Trento (1545-1563). Era a resposta da Igreja aos desafios impostos por uma época marcada, ao mesmo tempo, pela descoberta do Novo Mundo e pela ascensão da heresia com a Reforma Protestante, deflagrada na Alemanha por Martinho Lutero. De acordo com Jean Delumeau, o advento do protestantismo foi visto pela cristandade católica como sinal de uma “ofensiva demoníaca generalizada”, da qual também participavam judeus e mouriscos, levando à extensão máxima o medo da heresia e dos hereges. Ao paroxismo da “obsessão do herético” correspondeu o recrudescimento das medidas tomadas contra os adversários da ortodoxia. Era o aprofundamento de uma crise que se arrastava desde o século XIV e que havia tornado os inquisidores “indispensáveis”¹⁰.

À crise, a Igreja também respondeu com reformas. Estas tiveram como eixo o Concílio de Trento (1545-1563), cujas deliberações foram caracterizadas pela rigidez doutrinal, pela rejeição da diversidade e por um esforço de normalização

⁶ SIQUEIRA, A *Inquisição...*, p. 255.

⁷ SIQUEIRA, A *Inquisição...*, p. 227.

⁸ GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 59.

⁹ CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: DIFEL, 1990.

¹⁰ DELUMEAU, Jean. *A história do medo no Ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 393-404.

das crenças e das condutas. Buscou-se disciplinar a vida do clero e do laicato; deu-se novo destaque aos sacramentos, sobretudo os do matrimônio, da eucaristia e da penitência; foi confirmada a importância das obras para a salvação, do culto à Virgem e aos santos, além de ser colocado em relevo a primazia do estado clerical. Tais deliberações, em larga medida, representaram uma refutação ao protestantismo. Para Delumeau, além de promover a chamada Restauração Católica, Trento representou “uma recusa de diálogo com a Reforma, uma abrupta afirmação de posições antiprotestantes”¹¹.

A ação inquisitorial situa-se, deste modo, na confluência dos esforços a fim de combater o avanço das heresias e reformar a cristandade, consagrados pelo Concílio de Trento. Segundo se acreditava, fazia-se necessário lutar – tanto em solo europeu como no ultramar – contra aqueles que atentavam contra a verdadeira fé, fossem eles falsos convertidos judeus ou seguidores da “seita luterana”. Era preciso reconduzi-los ao grêmio da Igreja ou, quando isso não fosse possível, livrar o orbe cristão de sua presença ameaçadora. Reconhecia-se também a necessidade de corrigir erros menores, porém não menos danosos, instruindo os desviados a crer catolicamente a respeito dos dogmas afirmados em Trento. Os modernos Tribunais da Fé, entre eles o português, orientavam-se por esses objetivos, colocando-se a serviço da Restauração Católica.

ENTRE CULPAS E SUSPEITAS

Já vigorava a União Ibérica – instituída com a vacância do Trono de Portugal após a morte do cardeal D. Henrique – quando Heitor Furtado de Mendonça, então deputado da Inquisição portuguesa, foi designado para visitar os bispados do Brasil, São Tomé e Cabo Verde. Entre julho de 1591 e fevereiro de 1595, o Visitador percorreu as capitanias da Bahia, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, colhendo nada menos que 187 confissões de pessoas de variadas ascendências, idades, ocupações e extrações sociais, os quais compareceram à mesa do Santo Ofício por motivos igualmente diversos¹².

Dentre essas confissões, em 40 encontramos pelo menos uma referência direta ao “luteranismo”, seja por boca do próprio confitente, seja no interrogatório do inquisidor que, em muitos casos, lhe pergunta “se leu alguns livros de hereges ou luteranos ou se comunicou e andou com eles em suas terras”. Outras duas confissões fazem menção ao luteranismo indiretamente, empregando – em contextos nos quais estão em pauta idéias protestantes – os termos “heresia” e “herege”. Dos confitentes, a maioria é composta por cristãos-velhos residentes na Colônia, dos quais somente três são mulheres. Pretendemos abordar as referências ao luteranismo nas Confissões da Bahia e Pernambuco a partir de duas questões básicas: (1) Que culpas motivaram as confissões em que elas ocorrem? (2) Que confissões suscitaram no inquisidor a suspeita de influência luterana?

Destacam-se, em primeiro lugar, as confissões dos que, sob cativo, tiveram contato com luteranos. Foi o que aconteceu com o mercador Baltasar André, que se encaminhou à mesa do Santo Ofício para relatar como ele e alguns companheiros, quando em viagem a Portugal, foram tomados por “ingleses luteranos”. Estes “sempre

¹¹ DELUMEAU, Jean. *Nascimento e afirmação da Reforma*. São Paulo: Pioneira, 1989, p. 169.

¹² SIQUEIRA, A *Inquisição...*, p. 208-229.

pela manhã e à noite faziam suas orações luteranas, assentados, desbarretados, em língua inglesa”, em cujas ocasiões ele e os companheiros “se punham também desbarretados como os ditos luteranos”, alegando terem sido constrangidos a isso. Levado à Inglaterra, foi várias vezes, por “curiosidade”, “às mesquitas e igrejas dos luteranos”, nas quais os mesmos faziam suas pregações e onde não havia “retábulo, nem imagem de Deus, nem de santo, nem cruz”. Ali também observou a presença de “um púlpito donde pregam os luteranos por um livro” e de “uns bancos cobertos de panos finos, roxos e azuis, nos quais comungam os luteranos ao seu uso luterano”. Durante os ofícios religiosos, se punha de joelhos e se desbarretava, mas assegurou ao inquisidor que “sempre em seu coração teve firme a fé de Cristo e nunca creu na dita seita luterana”¹³.

Situação semelhante também viveu Domingos Luis Matosinhos, marinheiro, que esteve em poder de “franceses luteranos” por pouco mais de cinco meses, capturado por eles quando vinha do Reino para a Bahia. Depois de acompanhar diversos assaltos a outras embarcações, tendo ele mesmo, em certa ocasião, colaborado com seus captores, encarregou-se de orientar aqueles que eram feitos prisioneiros quanto a se desbarretarem durante as “salvas luteranas”, feitas duas vezes ao dia. Confessando-se em Pernambuco, afirmou haver feito isso para que os luteranos “não lhes fizessem mal”, asseverando que “não tinha tenção de favorecer o luteranismo” e que “nunca em seu coração lhe pareceu bem o luteranismo nem coisas suas”. Pelo contrário, declarou que “muitas vezes no dito tempo em que andou com os ditos luteranos debateu e porfiou com eles que era melhor a nossa religião cristã da santa fé Católica que a seita dêles luteranos”¹⁴.

O contato com luteranos também poderia se dar em outras circunstâncias. Pero de Vila Nova, francês católico, relatou ter vindo da França em 1557 na frota conduzida por Bois le Comte – sobrinho de Nicolau de Villegaignon, fundador da França Antártica – trazendo para o Rio de Janeiro “muitos mosenhores e outra muita gente francesa, dos quais a maior parte eram luteranos”. Estando em maior número, estes começaram a difundir seus livros e doutrinas, fundando também “escolas públicas de sua seita luterana, constrangendo e forçando com açoites todos os moços e mancebos de pouca idade que fossem às ditas escolas e doutrinas”, entre eles o próprio confitente. Meses depois, tratou de bandear-se para a Capitania de São Vicente, então povoada por católicos portugueses, após o que nunca mais voltou a ter “conversação nem mistura com luteranos”.

Durante a mesma confissão, ao ser perguntado se lembrava de alguns erros dos luteranos contra a fé católica, o confitente respondeu que os tais afirmavam “que Deus não fizera a missa, e que a missa era feitura dos homens, que na hóstia consagrada na missa não estava o verdadeiro corpo de Cristo e que o verdadeiro sacramento é receber uma fatia de pão em comemoração ao corpo de Cristo”. Também “negavam haver de se venerar a cruz, nem imagem alguma de Nossa Senhora” e diziam “que se não haviam de confessar a homens pecadores como eles, e que não tinham sacerdotes ou confessores”. Admoestado a fazer “confissão inteira

¹³ VAINFAS, Ronaldo (org.). *Confissões da Bahia*: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 296-299.

¹⁴ PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil; *Denúncias e Confissões de Pernambuco (1593-1595)*. Recife: FUNDARPE, 1984, p. 85.

e verdadeira”, Pero de Vila Nova ainda declarou haver feito menção dos referidos erros em algumas conversas, mas que o fizera “não por modo de os afirmar, nem de os ensinar, nem de os dizer como coisa boa”¹⁵.

Nos três casos citados acima, fica evidente o trânsito de estrangeiros no litoral brasileiro, sobretudo franceses e ingleses, seja com fins de “comércio” (que envolvia, muitas vezes, assaltos e pilhagens) seja para o estabelecimento de colônias, a exemplo da França Antártica. Este trânsito – favorecido pela vastidão de nossa faixa litorânea e por alianças estratégicas com indígenas – representava para a coroa portuguesa uma ameaça à integridade de seus domínios e ao monopólio que procurava manter sobre os mesmos. Com a União Ibérica, observou-se, por sua vez, uma crescente hostilidade com relação aos estrangeiros, principalmente os suspeitos de heresia.¹⁶ Para além dos interesses econômicos em jogo, os conflitos entre os reinos de Portugal e Espanha e as chamadas “Nações do Norte” foram marcados por um forte componente religioso, à medida que as fés católica e protestante foram assumidas dos dois lados como traço de identidade e fator de coesão social.¹⁷

As diferenças litúrgicas entre católicos e protestantes também podem ser percebidas: os luteranos fazem suas orações em língua vernácula e em suas igrejas não existem imagens. A esse respeito, Felipe Fernández-Armesto e Derek Wilson comentam que

*O gosto exuberante do barroco católico pela cor e pelas formas retorcidas, sua afirmação da pompa e do esplendor, o culto aos santos, a posição central da missa e a permeação do material pelo sagrado contrastam acentuadamente com o tratamento protestante da igreja como um mero auditório conveniente, onde os eleitos podiam reunir-se para escutar a proclamação da palavra.*¹⁸

Nota-se ainda o papel do Concílio de Trento na definição do que vem a ser considerado erro contra a fé. Incurriam os luteranos em heresia por falar contra os sacramentos, contra a veneração de imagens e contra o clero, dentre outros itens consagrados pelos decretos tridentinos. De igual modo, para os inquisidores, tornava-se alvo de suspeitas quem quer que expressasse proposições heréticas semelhantes. Estas poderiam ser indícios de uma influência luterana a ser erradicada para a salvação da alma e conservação da ortodoxia. A suspeita, neste sentido, exercia um papel preponderante durante as confissões: era necessário manter-se atento em relação a erros ocultos que se deixavam traír nas palavras.

Nos casos considerados, a proposição herética que atrai com mais freqüência a suspeita de luteranismo é a afirmação de que o estado dos casados é tão bom ou melhor que o dos religiosos. Segundo Ronaldo Vainfas, “a opinião desfavorável à

¹⁵ Confissões da Bahia, Op. Cit., p.191-195. Pero de Vila Nova foi processado pelo Visitador, sentenciado a abjurar de leve perante a mesa e guardar silêncio em relação aos “costumes luteranos”.

¹⁶ HOLANDA, Sergio Buarque de & PANTALEÃO, Olga. Franceses, holandeses e ingleses no Brasil quinhentista. In: HOLANDA, Sergio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial*, tomo I - vol. 1. São Paulo: DIFEL, 1985, p. 162-163.

¹⁷ SILVA, Ana da & HESPANHA, António Manuel. A Identidade portuguesa. In: HESPANHA, A. (coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1994.

¹⁸ FERNÁNDEZ-ARMESTO, Felipe & WILSON, Derek. *Reforma: o cristianismo e o mundo (1500-2000)*. Rio de Janeiro: Record, 1997, p. 157-158.

primazia do estado religioso era muito perigosa para o catolicismo: minava a principal meta da Contra-Reforma, orientada para a remodelação do clero e a valorização do sacerdócio¹⁹. Via de regra, os que compareceram à mesa inquisitorial para confessar-se a esse respeito alegaram ignorância, reconhecendo-se culpados apenas com a publicação do Édito da Fé e do Monitório Geral que abria os trabalhos do Santo Ofício durante as visitas. Foi o que declarou André Pinto, cristão-novo, o qual “quando ouviu publicar o édito da fé e os papéis da Santa Inquisição na sua freguesia, soube e entendeu ser a dita proposição errada e herética e conheceu o engano em que estivera simplesmente”²⁰. Para Sônia Siqueira, nisto pode-se constatar o quanto as determinações tridentinas, apesar de vigorarem no Reino desde 1564, ainda eram largamente ignoradas²¹.

Também levantavam suspeitas aqueles que se pronunciavam contra a adoração aos santos, como Baltasar da Fonseca, residente em Itamaracá, em cuja confissão afirmou “que não cria nem adorava em Nossa Senhora, nem em São Paulo, nem em São Pedro, nem em Santo outro algum, e que não cria na Cruz nem a adorava, e que somente cria e adorava um só Deus todo poderoso”. Segundo ele, tinha isso por certo e verdadeiro uma vez que “no Credo não se diz mais que creio em Deus Padre todo poderoso” e porque “nem a Cruz, nem Nossa Senhora, nem os Santos têm poder de perdoar pecados”. Chegou mesmo a ignorar as reprimendas de um clérigo local por considerar-se mais entendido do que ele, tomando-o por iletrado. Ao fim de sua confissão, foi intimado a retornar posteriormente à mesa para receber “remédio e doutrina saudável”²².

Outras afirmações podiam gerar a desconfiança do Santo Ofício, como falar mal da autoridade papal, difamar o clero, zombar de relíquias e indulgências e questionar o valor das interdições alimentares da Igreja. Entre outras culpas, Estêvão Cordeiro, por exemplo, confessou haver dito que “em Roma andavam as mulheres com os peitos descobertos e que os padres santos concediam indulgências aos homens que com elas dormissem carnalmente”²³. O supracitado Baltasar da Fonseca, pródigo em opiniões consideradas heréticas, afirmava que “bem poderia um homem comer carne em qualquer dia proibido” e, ao ouvir da burrinha em que a Nossa Senhora fora para o Egito e das correntes com as quais São Bartolomeu prendera o demônio, declarou que “havia êle entre os idiotas” quem cresse nas mesmas²⁴.

Igualmente suspeitas eram as blasfêmias. Pronunciadas, em geral, irrefletidamente, fruto de alguma irritação momentânea, elas podiam, entretanto, denunciar a presença de crenças indisciplinadas, heterodoxas. De qualquer forma, de acordo com Delumeau, a luta contra as blasfêmias foi um dos componentes do esforço de normalização empreendido a partir da segunda metade do século XVI no contexto das reformas religiosas²⁵. Entre os casos examinados, encontramos a confissão de

¹⁹ VAINFAS, *Confissões...*, p. 205.

²⁰ Confissões de Pernambuco, Op. Cit., p. 30-31.

²¹ SIQUEIRA, *A Inquisição...*, p. 100.

²² Confissões de Pernambuco..., p. 110-114.

²³ Confissões de Pernambuco..., p. 27.

²⁴ Confissões de Pernambuco..., p. 113. De acordo com a tradição hagiografia cristã, São Bartolomeu, um dos doze apóstolos de Cristo, esteve na Índia, onde teria impedido a ação de um demônio que habitava no interior de um ídolo, amarrando-o com correntes de fogo. DE VARAZZE, Jacopo. *Legenda áurea: vidas de santos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 697-698.

²⁵ DELUMEAU, *A história...*, p. 404-407.

Bartolomeu Garcez que, por perder a compra de uma criação de porcos para um padre, disse que “por clérigos e frades se há de perder o mundo”, pelo que chegou a ser interrogado se andara na Itália, França ou Inglaterra, e se havia tratado com luteranos ou lido por seus livros²⁶. Esta mesma pergunta foi feita ao castelhano João Biscainho, que, numa peleja com a esposa, blasfemara dizendo “arrenego de Jesus Cristo”, e a Maria de Reboredo, porquanto afirmara, agastada com o marido, que “assim como S. Tomé não creu senão vendo as chagas, que assim ela, se não visse vingança do dito seu marido, seria como S. Tomé e não creia em Deus”²⁷.

Por fim, as suspeitas inquisitoriais também pairavam sobre os que cometiam atos contra a Eucaristia, delito que poderia ser “sintoma” de luteranismo. Rodrigo de Almeida, ao confessar não ter comungado em jejum como prescrevia a Igreja, recebendo o Santíssimo Sacramento depois de almoçar farinha da terra e beber vinho, foi logo interrogado se cria “que na hóstia consagrada está o verdadeiro corpo de Cristo nosso Senhor e que o contrário é heresia”. Respondeu afirmativamente e assegurou nunca haver tratado com luteranos nem lido seus livros²⁸. Incurreram em culpa semelhante Catarina Fernandes, por haver comido ananás antes da comunhão, e Luzia Cabelos, por inadvertidamente receber a Eucaristia duas vezes seguidas, razão pela qual tiveram sua fé no dogma da transubstanciação – divisor de águas entre católicos e protestantes – examinada²⁹.

As culpas e suspeitas associadas ao luteranismo nas confissões da Primeira Visitação podem ser situadas, portanto, em pelo menos quatro categorias: (1) contato com luteranos, (2) proposições heréticas, (3) blasfêmias e (4) atos contra o Santíssimo Sacramento. A partir dos exemplos citados, acreditamos ter demonstrado que, mesmo na Colônia, o protestantismo se encontrava na mira da Inquisição portuguesa. Ainda que de forma mitigada, as visitasões transplantaram para o Brasil as tensões vividas na Europa envolvendo católicos e reformados, numa época de mútua intolerância quando, citando mais uma vez Jean Delumeau, “amar e praticar sua religião significava muitas vezes combater a de outrem”³⁰.

²⁶ Confissões da Bahia..., p. 175-177.

²⁷ Confissões da Bahia..., p. 338, 320.

²⁸ Confissões da Bahia..., p. 230-231.

²⁹ Confissões da Bahia..., p. 78-80, p. 312-314.

³⁰ DELUMEAU, *A história...*, p. 162.

RESUMO

Por ocasião da Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil (1591-1595), compareceram à mesa do tribunal pessoas que confessaram haver tido contato com “luteranos” ou foram inquiridas a esse respeito por expressar opiniões consideradas “heréticas”. Em tais casos, o “luteranismo” abrange um conjunto variado de proposições que não são necessariamente protestantes nem implicam uma adesão de fato ao credo reformado. Apesar de sua imprecisão e de serem relativamente pontuais, os registros de suspeita de “luteranismo” são reveladores da atitude da Igreja perante o avanço do Protestantismo no Novo Mundo. Acreditava-se ser necessário combater também ali os inimigos da verdadeira fé – fossem eles reais ou apenas presumidos. Este artigo pretende examinar as referências ao “luteranismo” nas confissões da Bahia e de Pernambuco, tema ainda pouco visitado pelos historiadores das inquisições no Brasil.

Palavras Chave: Inquisição Portuguesa; Protestantismo; Confissões da Bahia e Pernambuco.

ABSTRACT

During the First Visitation of the Holy Office to Brazil (1591-1595), arrived to the table of the Tribunal people confessing that they had contact with “Lutherans” or who were inquired in this respect for expressing opinions considered “heretic”. In such cases, “Lutheranism” includes a diverse set of propositions that were not necessarily protestant nor implied in a true adherence to the reformed creed. Despite their imprecision and punctuality, the records of suspicion of “Lutheranism” are revealing of the attitude of the Church before the advance of the Protestantism in the New World. It was believed that, even there, was necessary to struggle against the enemies of the true faith – real or presumed. These paper intents to examine the references to “Lutheranism” in the confessions of Bahia and Pernambuco, a theme little explored by the historians of the inquisitions in Brazil.

Keywords: Portuguese Inquisition; Protestantism; Confessions of Bahia and Pernambuco.